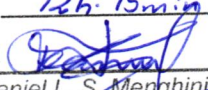




Prefeitura Municipal de Cafelândia

PROJETO DE LEI N.º 102, 2025-TFMCS. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicação nº 0125 / 2025

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>02/12/25</u>
Horário: <u>12h:15min</u>

Daniel L. S. Menghini

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, apresenta o seguinte projeto de Lei para apreciação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.948, de 03 de dezembro de 2024), no valor de R\$ 3.617.210,42 (três milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos), para atender à seguinte programação:

02.06.00	Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento	
16 –	Habitação	
482 –	Habitação Urbana	
4003 –	Habitação e Regularização Fundiária	
1.143 –	Produção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.617.210,42
Fonte Recursos:	05 – Federal – (Convênio 974431/2024) –	R\$ 3.250.000,00
	01 – Tesouro –	R\$ 367.210,42

Art. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei nº. 3.938, de 28 de agosto de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, serão utilizados o excesso de arrecadação de R\$ 3.250.000,00 referente ao convênio Federal nº 974431/2024/MCIDADES/CAIXA, e, R\$ 367.210,42 de recursos próprios municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025)


TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Justificativa

Excelentíssimo Presidente.

Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, no valor de R\$ 3.617.210,42 (três milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

A abertura do crédito que ora encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis, faz-se necessário, por tratar-se de despesa com obra de "Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social", com recurso do Convênio nº 974431/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado com o governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

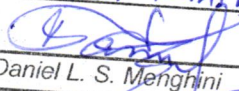
A cobertura do crédito adicional especial que ora encaminhamos é resultante do excesso de arrecadação, sendo R\$ 3.250.000,00 do recurso Federal do convênio acima descrito, e, R\$ 367.210,42 de recursos próprios, conforme parágrafo 1º, incisos II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante da relevância da matéria e da urgência em sua tramitação, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, a fim de viabilizar, com a devida celeridade e aprovado na sua íntegra.

Atenciosamente,


Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Cafelândia	
PROTOCOLO	
Recebido em	<u>02 / 12 / 25</u>
Horário:	<u>12h: 15min</u>
	
Daniel L. S. Menghini	